



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 158/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 330.500,00 (Trezentos e trinta mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 330.500,00 (Trezentos e trinta mil e quinhentos reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
110	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.900,00
Total da Unidade				13.900,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0023-2009	MANUTENÇÃO DO TRANS. URBANO E TRANSP. RURAL			
430	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
440	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.600,00
Total da Unidade				14.600,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0016-2010	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANO E RURAL			
520	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
430	3190.11.00.00	01303	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	245.000,00
440	3190.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	50.000,00
Total da Unidade				295.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento total e parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 840/2012.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
120	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	7.000,00
Total da Unidade				7.000,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0023-1008	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A FROTA MUNICIPAL			
410	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
Total da Unidade				19.000,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0023-2009	MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSPORTE RURAL			
450	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	9.500,00
Total da Unidade				9.500,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-1024	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE			
1460	4490.52.00.00	01303	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2027	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF			
1530	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	90.000,00
1570	3390.36.00.00	01303	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
1600	3390.39.00.00	01303	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
1650	4490.52.00.00	01303	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade				285.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de setembro de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal